

31.526

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM – S.P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL : UM PRÉDIO RESIDENCIAL e seu respectivo terreno, situados nesta cidade a Rua Braulino de Souza Leite, 80 medindo edificação e terreno que corresponde ao lote nº 06 da quadra E do Conjunto Residencial Maria Bonatti Bordinon, no imóvel denominado Bela Vista, 10,00m de frente, igual largura nos fundos, por 22,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando na frente com a Rua referida; do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 07; do lado esquerdo com o lote 05 e nos fundos com o lote 35, encerrando a área de 220,00m².

PROPRIETÁRIA : CONSTRUTORA BORDIGNON LTDA., com sede nesta cidade, a Praça Rui Barbosa, 182, com cgc/mf sob nº / 46.403.499/0001-89.- TÍTULO AQUISITIVOS : Registrados sob nº 1 nas matrículas 15.918, 15.919, 15.920 e 15.921, / e loteamento sob n. 1 na matrícula 15.922, deste cartório. Mogi Mirim, 18 de Março de 1986. O Esc.Habº (Luiz G.Patelli).- O OFICIAL MAIOR : (Ederaldo Silveira Bueno Junior).

[illegible]

1. 01/ 31526.- Mogi Mirim, 18 de Março de 1986.- TRANSMITENTE : CONSTRUTORA BORDIGNON LTDA., já referida. ADQUI-
RENTE : ANTONIO VALDERI DA COSTA, brasileiro, ajudante geral, solteiro, RG.16.122.677/SSP/SP, CPF. n. 046.080.99
8/92 e LAZARO VANDERLEI DA COSTA, brasileiro, funcionario publico municipal, solteiro, RG. 13.760.185/SSP/SP e /
CIC. n. 024.480.478/80, residentes e domiciliados a Rua 03, n. 51, Santa Cruz, do loteamento Dionisio Linares, -
nesta cidade.- TITULO : Compra e Venda. FORMA DO TITULO : Instrumento particular com caráter de escritura públi-
ca assinado pelas partes e duas testemunhas, nesta cidade, em 27.02.1986.- VALOR : CZ\$ 64.038,12.- CONDIÇÃO | Aqui-
sição com pacto adjeto de hipoteca. C.N.D. expedida pelo IAPAS, agência de Mogi Guaçu-sp, em 4.12.1985, sob o nº
076067.- O Esc.Hab. (Luiz G. Patelli), O OF.MAIOR: (Ederaldo S. Bueno Junior).

[illegible]

2. 02/ 31526.- Mogi Mirim, 18 de Março de 1986.- DEVEDORES : ANTONIO VALDERI DA COSTA e LAZARO VANDERLEI DA COSTA, já qualificados.- CREDORES : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), por sua filial de São Paulo (Capital), à Av. Paulista, 1842, com SCC/MF sob n. 00.360.305/0238/21.- TITULO : Hipoteca. FORMA DO TITULO : Instrumento particular-com caráter de escritura pública, assinado pelas partes e duas testemunhas, nesta cidade, em 27.02.1986. CONDIÇÃO O valor será resgatado por meio de 300 prestações mensais, sendo o valor da primeira delas de CZ.\$ 587,32, com -/cencimento para 30 dias da data do contrato, com juros a razão de 6,9% ao ano. Multa Contratual: 10,00%. HIPOTECA registrada em PRIMEIRO Lugar e sem concorrência. O Esc. Hab. (Luiz G. Patelli). O OFICIAL MAIOR : (Ederaldo Silveira B. Junior). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 71.850.- - - - -

[illegible]

AV. 03/ 31526.- Mogi Mirim, 18 de Março de 1986.- Conforme consta do Instrumento particular assinado nesta cidade, em 27.02.1986, registrado sob n. 02, o valor da Hipoteca é de CZ\$ 64.038,12 (sessenta e quatro mil, trinta e

-cont ,no verso-

MATRÍCULA N.º

31.526

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM – S.P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

/versch

[illegible]

VERBAÇÃO Nº 04. Mogi Mirim, 17 de Dezembro de 1996. Procede-se esta averbação, nos termos do § 1º, 2ª Parte do Art. 213 da Lei 6015/73, para ficar constando que a denominação correta da Rua para a qual o imóvel objeto desta matrícula, faz frente é " **RUA BRÁULIO DE SOUZA LEITE** ", conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 11/11/1985, microfilmada neste Serviço, sob nº 74.313. O Interventor (Carlos Roberto Lopes).

Averbação nº 05 - Mogi Mirim, 20 de Setembro de-2001. Procedeu-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca, objeto do R-02, desta matrícula, fica cancelada, em virtude de quitação firmada em 22/08/2001, pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. O Escrevente, Edenilson José Faboci - Prot. 151.363 - Mirof. 19746.

11/1985, microfilmada neste Serviço, sob nº 74.313. O Interventor

05 - Mogi Mirim, 20 de Setembro de-2001. Procede-se esta averbação, para ficar
to do R-02, desta matrícula, fica cancelada em virtude de quitação firmada
A ECONOMICA FEDERAL - CEF. O Escrevente, _____ (Edenilson José Faboci) -

PARA SIMPLES CONVALIDAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rimoveis.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital